



Afixado no quadro oficial de avisos  
e publicações no período de:  
20/10/25 a 21/11/25  
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

**PORTARIA Nº 2 1 5 9 /2025.**

“Dispõe sobre a designação de leiloeiro oficial do município de Divisa Alegre/MG nos termos da Lei n. 14.133/2021”

  
Assinatura

O Prefeito Municipal de Divisa Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e considerando, a necessidade de alienar bens móveis diversos de propriedade do Município através de leilão, que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida de relevante interesse público e de acordo com a legislação vigente, em especial o disposto no artigo 31, caput, da Lei n. 14.133/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JUCEMG sob o nº 945, bacharel em Direito pelas Faculdades Integrada do Oeste de Minas, licenciada dos quadros da OAB/MG, pós-graduada em Gestão Pública e em Processo Civil, com endereço na Av. Geraldina da Costa Diniz, nº 305, Colonial, Contagem, MG, Cep. 32.044- 280, inscrita no CPF 050.424.956-81 e Identidade nº 12.070.431 expedida pela SSP/MG, credenciada junto a este Município através do Processo Licitatório nº. 080/2023, Inexigibilidade 011/2023; Credenciamento nº. 01/2023, contrato 0102/2025. para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada conjuntamente.

**Art. 2º.** A/o Leiloeiro/a realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do Certame.

**Art. 3º.** Compete a Leiloeira operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim desta designação.

**Art. 4º.** O Município fica isento de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com a leiloeira, que cobrará apenas do arrematante comprador a comissão estipulada.

**Art. 5º.** Fica estabelecido que a designação constante do art. 1º vigorará até o final dos trabalhos do Leilão Público.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 20 de outubro de 2025.

  
**ADEMIR ALVES**  
Prefeito Municipal

  
Ademir Alves  
Prefeito